



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Processo nº 015/2020</b>	<b>Tipo: Menor Preço</b>
<b>Abertura: 25/03/2020</b>	<b>Hora da Disputa: 9h30</b>
<b>Endereço Eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>	

A Pregoeira do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Central**, nomeada pela Portaria nº 004/2017/CD, de 17 de outubro de 2017, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, na sua redação atual <https://www.cnabrazil.org.br/senar/licitacao/RLC-SENAR.pdf>, bem como pelas disposições deste Edital e seus Apêndices, que poderão ser retirados no sítio eletrônico <http://app.senar.org.br/transparencia/#>.

**As Administrações Regionais do SENAR, bem como os Serviços Sociais Autônomos poderão aderir a este Registro de Preço, nos termos previstos do artigo 38-A ao 38-D do RLC do SENAR.**

Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Acompanham este Edital os seguintes Apêndices:

**Apêndice I:** autorização de compra

**Apêndice IA:** minuta ata de registro de preços

**Apêndice II:** termo de referência

**Apêndice III:** modelo de proposta de preços

## **1. DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de 01 (um) **veículo, tipo SUV**, zero quilômetro, fabricação/modelo 2020/2020 ou versão mais atualizada, pintura na cor preta, motorização mínima de 2.5L, tecnologia híbrida: gasolina/elétrico; transmissão automática; rodas em liga leve aro 18', tapetes originais para todos os lugares, tudo conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Apêndice II.

1.2. A licitante que tiver seu preço registrado assinará a Ata de Registro de Preço, para fornecimento com preço registrado, conforme Apêndice IA deste instrumento convocatório.

**1.3. Será adquirido de imediato um veículo por esta Administração Central.**

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, antes da realização da sessão pública, na forma eletrônica, no horário de 08h30min as 11h30min e das 14h30mm às 17h30mm, cujo prazo de encerrará no dia **19/03/2020**.

2.1.1. **As impugnações** deverão ser apresentadas com a devida indicação do impugnante por meio do **nome, CPF, endereço, e-mail, e telefone**. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas informações, a petição não será conhecida.

2.1.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência e com os membros da CPL, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, antes da realização da sessão pública.

2.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até o dia 19/03/2020**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [cpl@senar.org.br](mailto:cpl@senar.org.br). As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site <http://app.senar.org.br/transparencia/#>, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Apêndices, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste instrumento, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, cujo **objeto social da empresa seja compatível com o objeto da contratação**.

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com os Serviços Sociais Autônomos.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Funcionário de qualquer Entidade vinculada à promotora da licitação, bem assim a empresa da qual tal funcionário seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar com uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, devendo informar o valor da sua proposta.

6.1.1. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Apêndices. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Edital, e as especificações constantes do Termo de Referência - Apêndice II, prevalecerão as últimas.

6.5. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Apêndice III, e deverá ser acompanhada pelo folder do veículo ofertado.**

a) prazo de validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

b) valor total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, separadas por vírgula, **inclusive na etapa de lances**, considerando as especificações constantes no Termo de Referência - Apêndice II do presente Edital e o modelo constante do **Modelo de Proposta - APÊNDICE III.**

c) Indicação, conforme modelo de proposta fornecido, das marcas dos produtos ofertados, sendo a sob pena de desclassificação.

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5.1. Não serão aceitas especificações com os dizeres: conforme o edital, conforme as especificações do edital ou algo semelhante.

6.5.2. A Licitante deverá apresentar as especificações no Apêndice III, de forma completa e clara, acompanhada do folder do veículo ofertado, ou seja, sem que haja a necessidade da Entidade recorrer a outras fontes, além da proposta disponibilizada para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícias do produto ofertado.

6.6. A proposta de preços ofertada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Apêndices.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir das **9h30** do dia **25/03/2020** e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Apêndices.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”.

8.3. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **valor total.**

8.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.5. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.8.2. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

## **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

9.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela própria Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3. Poderá haver negociação para obtenção de melhor preço, desde que ela ocorra dentro do sistema eletrônico onde ocorreu a licitação.

9.4. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, a Licitante primeira colocada terá o prazo de no máximo **24 horas para enviar por e-mail**, [cpl@senar.org.br](mailto:cpl@senar.org.br), os **documentos necessários para habilitação**, bem como a **proposta ajustada** conforme lances e de acordo com o modelo do edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

9.7. A desistência dos lances ofertados sujeitará a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa como **PRIMEIRA COLOCADA** do certame.

9.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **Menor Preço Total**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado **em sessão pública a ser designada, para ocorrer em Brasília**, na forma presencial, para a qual todas as Licitantes serão convocadas.

10.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos das demais Licitantes.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, para conseguir participar no site do licitações-e, independente do SICAF, **deverá ainda, apresentar as seguintes documentações:**

### **11.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, ou alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

### **11.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL**

11.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.1.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

11.1.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

11.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

### **11.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica, no prazo de validade.

#### 11.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.5.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

11.2. A Licitante que for declarada vencedora do presente certame deverá encaminhar os documentos de habilitação pelos correios/portador para o SENAR/Administração Central, localizado no SGAN 601, Módulo K, Edf. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.830-021, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis. (Somente no caso de os documentos de habilitação encaminhados por e-mail não estarem com autenticação eletrônica).**

11.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Apêndices.

11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

11.5. Como condição prévia para a assinatura do contrato, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

11.6. As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido à Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora.

13.3. Quando houver recurso, independentemente da decisão, a CPL deverá julgar e submeter à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos.

### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1. A licitante que tiver seu preço registrado assinará a Ata de Registro de Preços - **Apêndice IA**, para fornecimento conforme demanda, deste instrumento convocatório.

14.2. Caso a licitante não compareça para assinar o instrumento contratual/ata registro de preço ou se recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante o atesto da Nota Fiscal/Fatura apresentada contendo a descrição dos serviços prestados, desde que seja apresentada com 15 (quinze) dias de antecedência.

15.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, e o prazo para pagamento será reiniciado conforme item 15.1.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, respondendo, ainda, pelas perdas e danos decorrentes.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR/Administração Central pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão por conta dos recursos consignados no Projeto: 10.001 - Manutenção da Estrutura Administrativa, Ação: 10.001.147 - Aquisição de Bens Móveis.

17.2. O custo estimado para a presente aquisição é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Esta Licitação poderá ser cancelada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos.

18.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.3. À Pregoeira e membros da CPL é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Apêndices, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na rejeição da proposta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

18.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

18.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.



18.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.13. O Edital e seus Apêndices, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão também ser obtidos com o comprador, no site <http://app.senar.org.br/transparencia/#>.

18.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Apêndices poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2109-1384 e fax (61) 2109-1324 ou e-mail [cpl@senar.org.br](mailto:cpl@senar.org.br).

18.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o de Brasília/DF.

Brasília, 12 de março de 2020.

Edian Sinedino de Oliveira  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira

**APÊNDICE I**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - A. C. Nº            /2020**

Departamento: Projeto: Ação: Processo: Fornecedor: Valor:
--

Autorizamos a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ a fornecer o(s) material(is)/serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	CÓDIGO	Nat. Orçam.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Quant.	Vr. Unitário	VR. Total (R\$)
------	--------	-------------	-------	-------------------------------	--------	--------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
--------------------------

<b>DESCRIÇÃO:</b>
-------------------

Protocolo Eletrônico nº 015/2020  
 EMPRESA

**I - CONDIÇÕES GERAIS:**

- O Prazo de entrega/execução dos materiais/serviços acima discriminados será de **xxxxx** dias a contar da emissão da presente Autorização de Compra.
- O SENAR/Administração Central se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima discriminado a partir do fornecimento, devidamente atestado pela unidade requisitante, mediante comprovação da regularidade fiscal e previdenciária.
- Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem o fornecimento estipulado inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no DOU de 23/02/2006, ficando desde já eleito o Foro de Brasília – DF para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

<b>II - LOCAL PARA FORNECIMENTO:</b>  Senar/Administração Central Endereço: SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto De Salvo, CEP: 70.830-021; Brasília/DF	<b>III - LOCAL PARA ENTREGA DA NOTA FISCAL:</b>  Senar/Administração Central Endereço: SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto De Salvo, CEP: 70.830-021; Brasília/DF; Telefone: 2109-4145; CNPJ: 37.138.245/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta
--	---

Brasília,            de            de 2020.

\_\_\_\_\_

Chefe

**APÊNDICE IB**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PROCOLO Nº**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **Senar/Administração Central**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Daniel Klüppel Carrara**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade 8492-CREA/DF, expedida pelo CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.977.891-34, com poderes conferidos pela Portaria nº 005/CD, de 05/04/10, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida, REGISTRAR O PREÇO da empresa **NONONONONON**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na ENDEREÇO, neste ato representado pelo sócio QUALIFICADO, portador da RG nº, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 291.010.771-40, doravante denominada FORNECEDORA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, observadas as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2020** e seus Apêndices, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos SENAR, na sua redação atual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de 01 (um) **veículo, tipo SUV**, zero quilômetro, fabricação/modelo 2020/2020 ou versão mais atualizada, pintura na cor preta, motorização mínima de 2.5L, tecnologia híbrida: gasolina/elétrico; transmissão automática; rodas em liga leve aro 18', tapetes originais para todos os lugares, tudo conforme condições e especificações constantes no Apêndice II – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços ora registrados são os especificados na tabela abaixo, conforme proposta definitiva da FORNECEDORA, no valor total de R\$ XXX.XXX,XX, já incluídos todos os tributos e encargos legais, conforme o quadro abaixo a ser detalhado:

MÓVEIS E MOBILIÁRIOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades do SENAR, nos termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, e no Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, na redação atual.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2. Os quantitativos e valores originalmente registrados não se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência dos instrumentos contratuais, pois estão condicionados à existência de quantitativos e saldo remanescente, bem como da demonstração da vantajosidade dos preços vigentes frente aos praticados no mercado no momento da prorrogação.

Brasília-DF, de de 2020.

Pelo SENAR:

Pela FORNECEDORA

**APÊNDICE II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo SUV, 2.5L, 5 lugares, conforme especificações e condições abaixo:**

**I - Especificações:**

- a) Zero quilômetro, fabricação/modelo 2020/2020 ou versão mais atualizada, pintura na cor preta;
- b) Motorização mínima de 2.5L, tecnologia híbrida: gasolina/elétrico; transmissão automática; rodas em liga leve ARO 18'; Tapetes originais para todos os lugares.
- c) Air bags frontais, de joelho, laterais e de cortinas; Ar condicionado digital com saída de ar para os bancos traseiros; Banco do motorista com regulagem elétrica de distância/altura/lombar.
- d) Faróis e Lanternas traseiras de LED;
- e) Vidros elétricos nas quatro portas com sistema antiesmagamento, abertura e fechamento por torque;
- f) Sistema de acionamento e desligamento do motor por botão;
- g) Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração; freios ABS com EBD e BAS, sensores de estacionamento traseiro e dianteiro, assistente de subida e reboque.

**II - Condições do Fornecimento:**

- a) Garantia de Fábrica: mínima de 3 anos;
- b) Prazo de Entrega: De 120 (cento e vinte dias corridos contados da emissão da Autorização de Compra);
- c) Local de Entrega: O veículo deverá ser entregue no SGAN 601 – Módulo “K” – Ed. Antônio Ernesto de Salvo, em Brasília (DF);
- d) O veículo deverá possuir assistência técnica integral prestada pelo fabricante ou por concessionária autorizada no Distrito Federal.

**APÊNDICE III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel timbrado da empresa)

Ao  
 SENAR/Administração Central  
 Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2020

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para a prestação dos serviços em integral conformidade com o referido no Pregão.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	Unidade	<b>ESPECIFICAR o veículo que está sendo ofertado.</b>	

- 1) Esta proposta é válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- d) Endereço: \_\_\_\_\_;
- e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;
- f) CEP: \_\_\_\_\_; e
- g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
- h) Signatário da empresa: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_
- i) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal